Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Gerência de Registros III

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

AURORA FIDC NP RL

CNPJ nº 44.372.728/0001-10

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 77.115 (setenta e sete mil, cento e quinze) Direitos Creditórios inadimplidos, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos ou recomprados.

Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Considerando que não houve quaisquer inconsistências, não foram tomadas medidas adicionais.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO e/ou TERMO DE ENDOSSO conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 957.525,69;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,00%%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 308.431,86.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Todas as operações de alienação de direitos creditórios do Fundo foram realizadas diretamente para os Cedentes, não havendo impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado positivamente.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

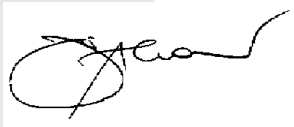
Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE

Data da Cessão	Quantidade	Financeiro
02/01/2026	53825	R$ 1.957.030,72
05/01/2026	24226	R$ 846.040,95
06/01/2026	14115	R$ 500.113,94
07/01/2026	12929	R$ 388.666,22
08/01/2026	13405	R$ 386.227,55
09/01/2026	13656	R$ 393.156,61
12/01/2026	37994	R$ 1.380.905,83
13/01/2026	13988	R$ 372.689,51
14/01/2026	12726	R$ 368.541,05
15/01/2026	11625	R$ 332.754,69
16/01/2026	12918	R$ 444.786,99
19/01/2026	34767	R$ 1.265.110,71
20/01/2026	10976	R$ 323.370,38
21/01/2026	14747	R$ 638.204,18
22/01/2026	12153	R$ 346.366,93
23/01/2026	11583	R$ 331.034,94
26/01/2026	34099	R$ 1.158.835,98
27/01/2026	12146	R$ 333.717,13
28/01/2026	11692	R$ 347.864,50
29/01/2026	11520	R$ 330.027,71
30/01/2026	12206	R$ 347.108,04
02/02/2026	36944	R$ 1.308.278,32
03/02/2026	13438	R$ 409.365,92
04/02/2026	13356	R$ 388.417,98
05/02/2026	15550	R$ 524.309,11
06/02/2026	14483	R$ 394.708,52
09/02/2026	43824	R$ 1.303.655,95
10/02/2026	18986	R$ 791.453,23
11/02/2026	15679	R$ 425.386,20
12/02/2026	15082	R$ 397.227,06
13/02/2026	15181	R$ 408.068,36
18/02/2026	56196	R$ 2.051.081,16
19/02/2026	10012	R$ 290.425,97
20/02/2026	16068	R$ 709.060,09
23/02/2026	35274	R$ 1.038.591,12
24/02/2026	11870	R$ 315.460,54
25/02/2026	14604	R$ 682.643,69
26/02/2026	12210	R$ 333.341,01
27/02/2026	11780	R$ 331.985,78
02/03/2026	79079	R$ 2.626.776,83

03/03/2026	12824	R$ 348.852,47
04/03/2026	13777	R$ 405.192,02
05/03/2026	14552	R$ 391.517,76
06/03/2026	14988	R$ 410.155,40
09/03/2026	48327	R$ 1.592.697,90
10/03/2026	15680	R$ 417.357,63
11/03/2026	15917	R$ 452.779,69
12/03/2026	14930	R$ 434.944,29
13/03/2026	20918	R$ 1.151.286,79
16/03/2026	44579	R$ 1.402.953,44
17/03/2026	13328	R$ 379.820,15
18/03/2026	12690	R$ 389.094,11
19/03/2026	12619	R$ 374.049,15
20/03/2026	18692	R$ 1.063.532,69
23/03/2026	46714	R$ 1.875.343,13
24/03/2026	12155	R$ 364.069,84
25/03/2026	12513	R$ 376.199,30
26/03/2026	12500	R$ 367.862,39
27/03/2026	13997	R$ 391.560,30
30/03/2026	43790	R$ 1.699.237,62
31/03/2026	14906	R$ 580.917,68